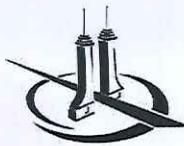




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exe. n.º 12/2022/DLEG

Uruguaiana, 9 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita apuração e informação da situação do abastecimento de água

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 86/2022, do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0450/2022/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que, através da Comissão de Fiscalização do Contrato com a concessionária BRK Ambiental, apure e informe a situação do abastecimento de água na rua Assis Brasil, no Bairro Vila Hípica I, e na rua Edli Valença, no Bairro Santo Inácio.
2. Solicita-se que seja informado quais as providências adotadas pela Concessionária BRK Ambiental para garantir o abastecimento de água nas referidas ruas, uma vez que há seguidas reclamações de moradores sobre falta de água e/ou baixa pressão da água, e que a Comissão de Fiscalização de Contrato, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, apure as reclamações dos moradores sobre esse problema, causando sérias dificuldades e transtornos às famílias daquela área.
3. O Vereador José Clemente (PDT) recebeu, nos últimos dias, diversas reclamações de moradores do Bairro Vila Hípica I e do Bairro Santo Inácio, em especial moradores da rua Assis Brasil e da rua Edli Valença, sobre reiterados problemas no abastecimento de água e/ou problemas de vazão na água, o que acarreta que os mesmos necessitem comprar, muitas vezes, garrafas de água para garantir seu abastecimento ou ainda necessitem comprar caixas d'água para instalar em suas residências.
4. Destaca-se que alguns moradores relataram que, quando há baixa pressão na água, precisam realizar sua higiene pessoal utilizando baldes e bacias com água, inclusive nos vasos sanitários.
5. Nos últimos dias, o Vereador requerente entrou em contato telefônico com representantes da Concessionária BRK Ambiental relatando o problema e cobrando soluções, mas não houve por parte da Concessionária nenhuma medida efetiva para resolver o problema.
6. Conforme o art. 7º, I, II IV, da Lei Federal nº 8.987/1995, que Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, afirma claramente os direitos dos usuários e a responsabilidade da Concessionária:

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



- I - receber serviço adequado;
- II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- [...]
- IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; (LEI FEDERAL Nº 8.987/1995)

7. Registra-se que a garantia de abastecimento de água está diretamente relacionada à qualidade de vida, à dignidade da pessoa humana e, por isso, é inadmissível que moradores da rua Assis Brasil, no Bairro Vila Hípica I, e da rua Edli Valença, no Bairro Santo Inácio, em Uruguaiana, enfrentem essa lamentável e desrespeitosa situação e que, inclusive, afronta ao direito do consumidor e às determinações contidas na Lei Federal nº 8.987/1995.

8. Aliás, o Art. 22, da Lei Federal 8.078/1990 (Código do Consumidor) afirma categoricamente a responsabilidade das concessionárias sobre a efetiva e eficiente prestação de serviço à população, o que parece não está sendo devidamente observado pela Concessionária BRK Ambiental com relação a esses moradores.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. (LEI FEDERAL Nº 8078/1990)

9. Ademais ressalta-se que moradores mais carentes não contam com condições econômicas e financeiras para comprar diariamente garrafas de água e/ou caixas d' água, o que torna ainda mais difícil a vida desses moradores dos supramencionados bairros.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK Ambiental - Uruguaiana S.A
Rua Flores da Cunha, 1516 – Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
1716216-5	02/2022	08/03/2022	284,69
NOOME			
VANDERLAN MEDEIROS DA SILVA			
ENDERECO			
AV ASSIS BRASIL N. 620 - BR 472 HIPICA I, URUGUAIANA - CEP 97511-80			
TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS		
ÁGUA	RES 2		
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA	
A20DM2154845	08.0000.804.000.3930.00	5269334	

HISTÓRICO DO CONSUMO

08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	MÉDIA
38	41	46	46	60	65	49

DATA EMISSÃO	17/02/2022	COND.LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	17/01/2022	LEITURA ANTERIOR	306
DATA LEITURA ATUAL	16/02/2022	LEITURA ATUAL	343
PREV. PRÓX. LEITURA	18/03/2022	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	37

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TARIFA ÁGUA RES	273,63	MULTA 2%-R.12/2021
JUROS 1%-R.12/2021	1,32	CORRECAO IGPM-R.12/2021

VALOR TOTAL 284,69

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$25,31 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
Em caso de identificação de fraudes, desperdício ou vazamentos
informe imediatamente a BRK, pelos canais digitais
ou 0800 771 0001. Pratique o consumo consciente.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA AMÉRICA XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 6 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 22 DE SETEMBRO DE 2017			
PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PÁDRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	119	0	0,26
CLORO RESIDUAL LIVRE	119	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES - TOTAIS	119	0	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0	2,60
COR APARENTE	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
ESCHERICHIA COLI	38	0	
	119	0	0,83
	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	0	0	
	0	0	0,30

Debito Automatico

*** DÉBITO AUTOMÁTICO - NÃO RECEBER ***

5269334



CÓDIGO DO CLIENTE	VALOR A PAGAR - R\$
1716216-5	284,69
REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO
02/2022	08/03/2022
Nº CONTA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK Ambiental - Uruguaiana S.A.
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CONGDO CLÍMATE 133350-1	REFERÊNCIA 05/2022	DATA VENCIMENTO 08/06/2022	VALOR A PAGAR - RS 79,89
JOSE NIVALDO BRITES ALVES			
ENDERECO RUA DR PEDRO MARINI N. 118 - CASA 02 SANTO INACIO, URUGUAIANA - CEP 96600000			
TIPO PAGAMENTO ÁGUA	CATEGORIAS / ECONOMIAS RES 1		
HIDROMETRO V17F668278	IDENTIFICAÇÃO 09.0000.901.000.2300.00	N° CONTA 5380789	

HISTÓRICO DO CONSUMO

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	MÉDIA
10	7	13	9	17	11	11

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA ÁGUA RES	79,89
-----------------	-------

VALOR TOTAL 79,89
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$7,39 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

De acordo com o Contrato de Financiamento
subcrédito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura
constitui direito creditório perhorado ao BTG Pactual S.A.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 28 DE SETEMBRO DE

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	121	0	0,2
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES - TOTAIS	121	0	0,09
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTÓFICAS	0	0	CLORO RESIDUAL MÉDIA MENSAL (PPM)
IR APARENTE	0	0	0,7
CHERICHIA COLI	121	0	CLORO RESIDUAL VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (PPM)
	121	0	0,2
	0	0	
	0	0	

826000000008 798913102025 206080117388 350202205067



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK Ambiental - Uruguaiana
Rua Fluminense, nº 2619 - Centro - Uruguaiana
CEP: 97501-524 - CNPJ: 13.016.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
01/01/2022 | 01/02/2022 | 01/03/2022 | 01/04/2022 | VALOR TOTAL 115,60

ALÉNSON PALERMO AIHON
ENDERECO: RUA EDI VALÉNCIA N. 750 - CASA 01
SANTO INÁCIO, URUGUAIANA - CEP 97500-000

CATEGORIAS / ECONOMIAS
COM 1, RES 1
Nº CONTA: 5388807

TIPO DE FAVOREMTO
ÁGUA
Nº FAVOREMTO: 191000237607
IDENTIFICAÇÃO: 09.0000.901.000.2290.00

HISTÓRICO DO CONSUMO

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	MÉDIA
8	8	8	9	9	8	8

DATA EMISSÃO 21/05/2022 **COND. LEIT:** LEITURA NORMAL
DATA LEITURA ANTERIOR 20/04/2022 **LEITURA ANTERIOR** 292
DATA LEITURA ATUAL 21/05/2022 **LEITURA ATUAL** 302
PREV. PRÓX. LEITURA 21/06/2022 **CONSUMO RESIDUAL** 0
DIAS DE CONSUMO 31 **CONSUMO MEDIDO** 10
CADASTRO CAS RAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
TARIFA ÁGUA COM 57,00 TARIFA ÁGUA RES 57,80
VALOR TOTAL 115,60

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$10,69 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
De acordo com o Contrato de Financiamento
subcrédito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura
constitui direito creditório penhorado ao BTG Pactual S.A.

ANALISES FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO IX DA PORTARIA DA CONSIDERAÇÃO nº 3 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO Padrão	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
ISÓDEZ	121	0	0,2
RO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU) 0,09
FORMÍAS - TOTAIS	121	0	
AGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0	
PARENTE	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l) 0,7
RICÍIA COLI	121	0	
	121	0	
	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE - VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l) 0,2
	0	0	
	0	0	

826900000017 156013102025 206080117420 125202205063

